



Ministério da Educação
Universidade Tecnológica Federal do Paraná

Portaria nº 0026, de 07 de janeiro de 2008

O REITOR DA UNIVERSIDADE TECNOLÓGICA FEDERAL DO PARANÁ, considerando a Portaria Ministerial n.º 3.707, de 20 de outubro de 2005;

considerando o § 1º do art. 48 da Lei nº 9.394, de 20.12.1996;

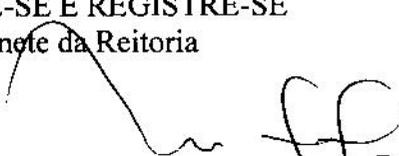
considerando o art. 6º do Decreto nº 83.937/79;

considerando a Portaria nº 842, de 18.09.2007,

R E S O L V E

determinar que, a partir de 01.01.2008, os diplomas expedidos pela Universidade Tecnológica Federal do Paraná serão por ela registrados, na forma da legislação vigente.

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE
Gabinete da Reitoria


EDEN JANUÁRIO NETTO
Reitor

Publicado no DOU
Data 7 / 3 / 08 ..
Seção 1 ..
Folha 33